



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 85/2023, de 1 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.440,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|---|--------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | | |
| 02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME | | |
| 02.061.12.306.1201.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | R\$600,00 |
| 1.552.000.0000.000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação | 600,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | | |
| 02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO | | |
| 02.051.4.122.402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | R\$2.840,00 |
| 1.501.000.0000.000 | Outros Recursos não Vinculados | 2.840,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | | |
| 02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO | | |
| 02.051.4.122.402.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | R\$10.000,00 |
| 1.501.000.0000.000 | Outros Recursos não Vinculados | 10.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|--------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R\$10.000,00 |
| 1.501.000.0000.000 | Outros Recursos não Vinculados | 10.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R\$600,00 |
| 1.552.000.0000.000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação | 600,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R\$2.840,00 |
| 1.501.000.0000.000 | Outros Recursos não Vinculados | 2.840,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL